



**Autor (a):**  
**Thaís Ribeiro Trindade**

**A CONTROLADORIA PÚBLICA NO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO:  
UM ESTUDO DE CASO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU.**

**ALAGOINHAS-BA.**

**2023**



**Autor (a):**

**Thaís Ribeiro Trindade**

**A CONTROLADORIA PÚBLICA NO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO:  
UM ESTUDO DE CASO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU.**

Atividade final, apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso do bacharelado em Ciências Contábeis, da Faculdade Santíssimo Sacramento da Bahia, referente ao conceito de avaliação, sob a orientação do docente Msc. André Ricardo Santos Lisboa.

**ALAGOINHAS-BA.**

**2023**

## RESUMO

A priori, é importante salientar a importância da Controladoria como instrumento Corporativo de governança e administração, logo que, sua presença é responsável por reduzir a assimetria informacional e de conflitos de interesses. Devido a problemas de agência entre proprietários e gestores de organização. Dessa maneira, por meio da disponibilização de informações que possibilitam a avaliação das entidades e a verificação do alcance dos seus objetivos.

A posteriori, o presente estudo tem como objetivo analisar e avaliar o papel do controle interno no processo orçamentário da Prefeitura Municipal de Catu. Sendo assim, o controle interno desempenha um papel fundamental na gestão dos recursos públicos, garantindo a transparência, eficiência e legalidade dos procedimentos orçamentários. Neste contexto, foi investigado como o controle interno tem sido implementado e os impactos em relação à melhoria da gestão orçamentária no município da região de Catu, no Estado Bahia, Brasil.

O controle interno desempenha uma função vital na gestão orçamentária da Prefeitura de Catu-BA. Desta maneira, sua funcionalidade está relacionada em verificar a conformidade das ações administrativas com as normas legais e regulamentares, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos processos relacionados ao orçamento municipal. Sendo capaz de permitir conhecer todos os processos que estão ocorrendo na instituição. Dessarte que a Controladoria pode ser visto como um utensílio capaz de verificar a legalidade dos atos desenvolvidos na instituição. Este documento tem como objetivo o estudo de caso quali-quantitativo e verificar os procedimentos de auditoria interna orçamentaria e do controle interno municipal na gestão administrativa do município de Catu, no Estado da Bahia, Brasil.

**Palavras-chaves: Controladoria, Gestão administrativa, Público.**

## ABSTRACT

First of all, it is important to emphasize the significance of the Controller's Office as a corporate instrument for governance and administration, as its presence is responsible for reducing informational asymmetry and conflicts of interest, due to agency problems between owners and managers of organizations. In this way, it provides information that enables the evaluation of entities and the verification of the achievement of their objectives.

The present study aims to analyze and evaluate the role of internal control in the budgetary process of the Municipality of Catu. Thus, internal control plays a fundamental role in the management of public resources, ensuring transparency, efficiency, and legality in budgetary procedures. In this context, it was investigated how internal control has been implemented and its impact on improving budget management in the municipality of Catu, in the state of Bahia, Brazil.

Internal control plays a vital role in the budgetary management of Catu-BA Municipality. Its functionality is related to verifying the compliance of administrative actions with legal and regulatory norms and evaluating the efficiency and effectiveness of processes related to the municipal budget. It enables knowing all the processes occurring in the institution, making the Controller's Office an instrument capable of verifying the legality of actions developed within the organization. This document aims to conduct a qualitative and quantitative case study to examine internal budgetary audit procedures

and municipal internal control in the administrative management of the municipality of Catu, in the state of Bahia, Brazil.

**Keywords: Controllership, Administrative management, Public.**

## **1 INTRODUÇÃO**

É importante salientar os municípios como entes da Federação que mais aproximam a relação entre o Poder Público e a População. A partir da concepção do Estado Moderno, iniciado no Brasil pela Constituição Federal em 1988 e pela Reforma Administrativa em 1995, os municípios ganharam mais autonomia. Todavia, ao longo dos anos, os administradores municipais têm tido dificuldades em conseguir atender às demandas sociais impostas. Nesse ambiente de recursos controlados e demandas crescentes, o controle interno surge como uma ferramenta de gestão pública que proporciona, entre outros benefícios, informações gerenciais para facilitar a tomada de decisão e empreender ações para cumprir as metas traçadas (ROCHA ET AL, 2022).

A posteriori, é imprescindível destacar a aplicabilidade da controladoria no campo da administração pública municipal, visto que seu caráter preventivo, segue determinações expressas em textos legais e práticas de controle desenvolvidas no cotidiano do órgão. Sendo assim, além de manter uma estreita relação com a saúde das finanças públicas, os controles internos também atuam como uma espécie de defesa na garantia dos direitos fundamentais da sociedade, buscando minimizar conflitos de interesses e gerar informações importantes para a gestão pública (ROCHA ET AL, 2022).

A partir dessa constatação, surge a seguinte questão-problema em avaliar: qual o grau de eficiência do controle interno orçamentário municipal no âmbito da região do município de Catu no Estado da Bahia, levando em consideração as atuais estruturas e práticas orçamentárias de controle interno? Desta maneira, o presente estudo realizou levantamentos informacionais através de um questionário destinado ao controlador geral a fim de obter-se conhecimento sobre a estrutura do Controle Interno no que diz respeito: ao espaço físico, aos profissionais que compõe a equipe e suas atividades, além de obter erudição dos estudos de relatórios orçamentários e relatórios emitido através da controladoria municipal com a finalidade de obter dados funcionais sobre a temática.

O trabalho tem seus alicerces fundamentadas em identificar e descrever o papel desempenhado pela Controladoria Pública na gestão dos recursos orçamentários municipais. Isso envolve entender suas atribuições, responsabilidades e atividades relacionadas à execução do orçamento. Isto é, a pesquisa procura avaliar como a atuação da Controladoria Pública influencia a eficiência na execução do orçamento e como ela contribui para aumentar a transparência nas ações governamentais relacionadas aos recursos públicos. Desta maneira, um objetivo importante é analisar se a atuação da Controladoria Pública assegura o cumprimento das normas e leis que regem o processo orçamentário municipal, bem como a aplicação correta dos recursos públicos. O levantamento de dados busca fornecer uma análise aprofundada da atuação da Controladoria Pública em Catu, utilizando a abordagem de estudo de caso para descrever o contexto, coletar informações e evidências empíricas sobre a temática em questão.

## **2 REFERENCIAL TEORICO**

A princípio, é importante salientar à assimilação correta de controle interno. Por sua vez, sistema ou estrutura de controle interno são expressões conceitualmente semelhantes, ou seja, com a mesma abordagem finalística, sinônimos que têm como objetivo referencial o processo composto pelo conjunto de políticas. (TCU, 2009).

De acordo com as regras de estrutura organizacional e pelos procedimentos adotados dentro da entidade para fiscalizar, vigiar e verificar, partindo desta maneira criar mecanismo de correção, prevenção, direção e observação para eventos que possam impactar no alcance dos objetivos da organização (TCU, 2009). Assim sendo, é um procedimento de responsabilidade da gestão da entidade que o adota no intuito de assegurar uma margem de garantia quanto ao atingimento desses objetivos.

De acordo com Imoniana e Nohara (2005) o controle interno é um aspecto importante das funções relativas à administração de uma organização, seja ela pública ou privada. O que permite a constante avaliação do alcance das finalidades estratégicas e operacionais.

Como acentuado pelos autores Franco e Marra (1991), a fixação do controle interno permite atenuar e reduzir gargalos que serve como barreiras para a entidade atingir seus objetivos. Portanto, é plausível alinhar com está compreensão de controle

interno, os instrumentos da organização destinados à vigilância, fiscalização e verificação que permitem prever, observar, dirigir ou governar os acontecimentos que se verificam dentro da entidade e que produzam reflexos em seu patrimônio.

De acordo com o Intosai (2004), o controle interno é um processo integrado conduzido pela gestão da entidade, projetado para lidar com riscos e fornecer garantias de que a missão da entidade será cumprida, buscando alcançar objetivos éticos, eficácia operacional e econômica. O Departamento do Tesouro Nacional do Brasil (1991), por meio da Instrução Normativa nº 16, de 20 de dezembro de 1991, define o controle interno como um conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados utilizados para garantir que os objetivos dos órgãos e entidades da administração pública sejam alcançados de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público. Como postulado por Marçola (2014) reforça esse conceito, afirmando que é uma ação planejada pelos gestores da organização para reduzir riscos e aumentar as chances de atingir os objetivos, com a administração pública garantindo que as ações estejam sempre alinhadas com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Crepaldi (2004) define o controle interno como uma conjunção de instrumentos que possibilitam as instituições e organizações seguir na condição adequadas. De forma a atender os multifacetados setores, compreendendo a situação mais recente da instituição, propondo desta maneira, a vantagem de prever os aspectos futuros da controlaria, com a finalidade de corrigir futuros aspectos que possam vir a prejudicar o controle interno.

Sendo assim, podemos observar de acordo com os autores a presença da perspectiva de obter vantagens para obter previsão de negócios que possam viabilizar correções de falhas, melhorando desta maneira o processo e a gestão.

Gomes (1997) notabiliza o controle interno em forma de sistema, capaz de monitorar as operações que possibilitam o funcionamento da instituição, permitindo a alocação de recursos (humanos, físicos e financeiros) nas diversas divisões do ambiente de trabalho. Além disso, quando utilizado de maneira adequada, o controle interno pode produzir informações confiáveis, reduzir custos com políticas de ajustes admi-

nistrativos, permitindo a reestruturação da empresa e resguardando seus ativos, garantindo a integridade dos registros e assegurando que as informações reflitam a realidade empresarial.

Consoante com Attie (2011), o controle interno é utilizado para proteção do patrimônio e segurança dos negócios, como segregação de funções, sistemas de autorização e sistemas de registro. Esses controles conferem mais eficiência operacional e respondem positivamente às políticas internas de cada empresa. É salientar o sucesso do controle interno está diretamente relacionado à qualidade das informações geradas ao longo de suas atividades. Portanto, a qualidade dos negócios depende da forma como são conduzidos e, principalmente, do modo como o sistema de controle interno é desenvolvido e aplicado. Desta maneira, este estudo buscou definir o controle interno com base na literatura existente e evidenciar a importância de adotá-lo como ferramenta de alta gestão do município de Catu.

Em suma, para efetivamente realizar e executar o controle, é necessário que ele esteja estabelecido por Lei. Dessa maneira, Castro (2008), afirmar que o controle interno serve como alicerce para controladoria pública, contudo é necessário que seja conduzida de forma competente e eficiente. Em controvérsia, por onde o desperdício e a corrupção de recursos públicos escapam permanecerão ou até mesmo se ampliarão.

## **2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Evidenciar a gestão pública como utensílio de gerenciamento do interesse público é de suma importância, no qual as ações realizadas pelos gestores públicos são voltadas, entre outras coisas, para suprir as necessidades básicas da população. Conforme Kohama (2008), a administração pública pode ser compreendida por toda uma estrutura do Estado, tendo como finalidade o fornecimento de serviços públicos que buscam atender as necessidades do coletivo.

No que lhe concerne, Castro (2008) salienta que a administração pública consiste em uma conjuntura de recursos fundamentalmente institucionais, materiais, financeiros e humanos organizados, sendo necessários para executar as decisões políticas. Nessa perspectiva, a administração pública e o governo se distinguem em termos formais, materiais e operacionais.

É importante salientar que o tribunal de contas dos municípios do estado da Bahia, no uso de suas atribuições, fundamentado pelos artigos 74, I a IV, § 1º, e 75, da CRFB; art.54, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/00; art. 90, I a IV, e seu parágrafo único, da CEB; arts. 1º, XXII e XXV, 77, I a IV, 78, I e II, e 79, da Lei Complementar nº 6, de 06.12.91, a Lei Orgânica do TCM-BA, dispõe sobre as competências e atribuições do TCM-BA, órgão responsável pelo auxílio do controle externo a cargo das Câmaras Municipais.

Das competências relativas do TCM-BA incluem: apreciar as contas prestadas anualmente pelos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais; julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta, das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público; promover tomada de contas, quando não prestadas no prazo legal; apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, da administração direta e indireta; julgar da legalidade das concessões das aposentadorias, transferências para a reserva, reformas e pensões; apreciar a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a razoabilidade dos procedimentos licitatórios, contratos, convênios, ajustes ou termos; realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, orçamentária, operacional e patrimonial; representar o Poder Legislativo Municipal sobre as irregularidades e abusos apurados; prestar informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Executivo Municipal; fiscalizar a aplicação de qualquer recurso repassado pelos Municípios; fiscalizar as contas das empresas ou consórcios intermunicipais; aplicar aos responsáveis sanções previstas nesta Lei em caso de ilegalidade despesa, irregularidade de contas ou descumprimento de suas decisões.

## **2.2 CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE CATU, NO ESTADO DA BAHIA**

A cidade de Catu, com aproximadamente 60.764 habitantes de acordo o último censo do IBGE (2020), com uma arrecadação anual de R\$ 196.539.548,10 em 2022 de acordo com relatório exposto pelo portal da transparência. Sendo o município localizado no estado da Bahia o objeto de análise deste estudo de caso sobre a controla-



doria no poder executivo municipal. De acordo com portal da transparência do município de Catu, as contas do último ano corrente foram demasiadas da seguinte maneira.

O Poder Executivo, ao final do 1º quadrimestre de 2022, comprometia 47,72% da Receita Corrente Líquida, dos quais é notabilizado abaixo do que orienta o artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê um limite prudencial de 51%. As despesas que tangem a Saúde foram responsáveis por totalizar R\$ 7.280.279, 75 (sete milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), sendo acrescidas de despesas liquidadas a pagar de R\$ 227.302, 56 e disponibilidade financeira no valor de R\$278.306,07, equivalem a 19,33%, enquanto a base obrigatória por lei é mínimo de 15%.

No setor educacional os pagamentos de despesas correspondem a uma alocação de cerca de 12,20% do total arrecadado, enquanto o percentual mínimo de acordo com a constituição deveria ser 25%. Para a remuneração dos profissionais da Educação Básica, já foram repassados 66,05% (R\$11.220.927,81), dos 70% previstos na Lei nº 14.113/2020.

Foram repassados a quantia de R\$ 2.148.862,84 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para a Câmara de Vereadores, de janeiro a abril de 2022, isto é, valores referentes ao Duodécimo, divisão do orçamento público em doze partes iguais, correspondentes aos meses do ano. Essa divisão do orçamento é feita para garantir a autonomia financeira dos poderes e órgãos públicos ao longo do ano, permitindo que eles tenham recursos mensalmente para o seu funcionamento e cumprimento de suas atividades sem depender de uma única alocação anual. (Catu, 2022).

Dessa maneira, a capacidade de governar dos municípios brasileiros está assegurada pela Constituição da República com enfoque em todos os seus assuntos de interesse local, e dessa maneira, se expressa sob o tríplice aspecto administrativo, financeiro e político. Segundo a Constituição Federal de 1988 Art. 30 (BRASIL, 1988).

Ulteriormente, é determinado pela Constituição Federal, em seus artigos 31, 70 e 74, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – oficialmente Lei Complementar nº 101/2000 – em seu artigo 59 é estabelecido que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, dessa maneira, mediante controle externo, e

pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, como consta na forma da lei. (BRASIL, 1988).

Na municipalidade de Catu o Controle Interno é instituído pela Lei Municipal de nº 1.115/2007, em 18 de abril de 2007 e regulamentado pelo Decreto nº 4.169/2008, de 26 de fevereiro de 2008, isto é, detalha as normas e orienta os procedimentos dos principais atos administrativos, abrangendo a todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos do Município. Ademais deste arcabouço jurídico o Controle Interno Municipal deve obedecer às normas específicas do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM/BA), bem como a Lei Orgânica Municipal e demais legislações específicas.

No que diz respeito aos Recursos Humanos, a Controladoria Interna do município de Catu conta com o seguinte arquétipo:

**Quadro número 01- Relação dos membros da equipe da Controladoria**

<b>Cargo</b>	<b>Nível de especialização</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>NÃO EFETIVOS</b>		
Controlador Geral	Especialização	40HR

**Quadro número 01- Relação dos membros da equipe da Controladoria**

Assistente Técnico	Graduando	40HR
Coordenador	Graduação	40HR
Coordenador	Graduação	40HR
<b>EFETIVOS</b>		
Assistente Administrativo	Especialização	40HR
Diretor de Departamento	Graduação	40HR
Coordenador	Mestrado	40HR

**Fonte: Elaborado pelo autor baseado em coleta de dados, 2023.**

No que se refere aos recursos materiais, a Controladoria Interna possui equipamentos de informática com acesso adequado à Internet e instalações apropriadas, garantindo a privacidade e segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades. Para a realização de trabalhos mais complexos ou especializados, a Controladoria Interna pode contar com a colaboração técnica de outros servidores que possuam a formação e o perfil adequados. Essa colaboração ocorre mediante solicitação da Controladoria Interna, devidamente justificada, e com autorização do Prefeito Municipal.

## 2.3 BOAS PRÁTICAS DE CONTROLE INTERNO NO SETOR PÚBLICO

Com o desenvolvimento dos setores do estado e de políticas públicas, é trivial que a Secretaria Federal de Controle e o Tribunal de Contas aperfeiçoem seu sistema de controle, com o intuito de obter melhorias nas áreas de avaliação e auditoria no serviço público (Silva, 2010).

O controle interno precisa ter um sistema suficientemente estruturado, tendo como objetivo possibilitar eficácia satisfatória, em junção com a maior economicidade possível. A fiscalização não é a única vertente necessária para o processo de identificação. O que torna necessário modificar o conceito de controle, possuindo desta maneira uma tarefa, de acordo Siqueira (1999) é necessário representar, dentro do Poder Executivo, uma entidade que seja de poder independente.

Do qual, seja capaz de levar a sociedade informações e transparência para a sociedade. Além disso, o autor salienta a importância desta entidade para bom funcionamento como estrutura do governo no gerenciamento de recursos oriundo de impostos dos cidadãos, a Secretaria Federal de Controle deve buscar, junto à sociedade organizada, um elo de ligação entre o governo e o cidadão servindo como intermediário entre quem paga e quem administra os gastos públicos (Siqueira 1999).

Quadro 2 – Componentes do controle interno aplicados ao setor público.

<b>Componentes de Controle</b>	<b>Descrição</b>
<b>Ambiente de controle</b>	O ambiente deve demonstrar grau de comprometimento em todos os níveis de administração com a qualidade de controle interno em seu conjunto.
<b>Mapeamento e avaliação de Riscos</b>	Identifica os eventos ou as condições que podem afetar a qualidade da informação contábil e avalia-os segundo sua relevância. A avaliação dos riscos inclui a avaliação da probabilidade de ocorrência, da forma em que são gerenciados, a definição de ações para prevenir a ocorrência ou minimizar seu impacto e as respostas aos riscos identificados.
<b>Procedimentos de Controle</b>	Medidas ou ações para prevenir ou destacar os riscos inerentes ou potenciais que comprometam a tempestividade, fidedignidade e precisão da informação contábil. Classificam-se em procedimentos de prevenção e de detecção.
<b>Monitoramento</b>	Acompanhamento dos pressupostos do controle interno com o objetivo de assegurar se este está adequado aos objetivos da entidade, ao ambiente em que está inserida, aos recursos disponíveis e aos riscos inerentes.
<b>Informação e Comunicação</b>	Tais sistemas devem identificar, armazenar e comunicar toda informação relevante, clara e tempestivamente, para que sejam realizados os procedimentos e responsabilidades estabelecidos, orientar a tomada de decisão, permitir o monitoramento e contribuir para o alcance dos objetivos de controle interno.

**Fonte: adaptado de Rocha (et al., 2010)**

As boas práticas relativas ao controle interno exigem aspectos que vão desde o mapeamento e avaliações de riscos até informações e comunicação. Desta maneira, é trivial salientar que de acordo Rocha (2010) é necessário que o ambiente de controle demonstre virtudes como comprometimento em todos os pontos de administração com a aptidão de controle interno em seu conjunto.

O mapeamento de riscos é fator relativo à abordagem da avaliação de insalubridades, de forma, a conhecer as possíveis problemáticas que podem vir a ser encontrados no setor. Dessa maneira, diante das avaliações encontradas no mapeamento são necessários procedimentos de controle, como medidas cautelares dentro de um controle interno, classificando os procedimentos de prevenção e de detecção. O monitoramento é responsável por acompanhar aspectos pressupostos do controle interno com a finalidade asseverar se este está em conformidade com os objetivos da entidade, ao âmbito em que está instalada, aos artifícios disponíveis e insalubridades inerentes (Rocha 2010).

O sistema de informação e comunicação dentro de um controle interno é o alicerce fundamental para resguardar e comunicar toda informação relevante, albugínea e tempestivamente, de forma a analisar os procedimentos e responsabilidades estabelecidos, habilitando a tomada de decisão. Isto é, transigindo o monitoramento e contribuindo para a chegada dos objetivos do controle interno (Rocha 2010).

## **2.4 AUDITORIA E O CONTROLE INTERNO**

A auditoria é de importância fundamental para o controle interno, tendo como alicerce sua própria filosofia, das quais, nem todas aspectos trabalham de maneira conforme, especialmente em meio a situação caótica que afeta a administração pública de forma geral. Dessa maneira, as auditorias estão atualmente exercendo uma cogestão autêntica e ineficiente, isto é, não podem não proporcionar benefícios (Calixto et al, 2005).

O controle consiste em fiscalizar e monitorar atividades ou objetos. Envolvendo a comparação entre os resultados alcançados e os desejados. De acordo com Almeida (2009, p. 42), o controle interno é um conjunto de procedimentos, métodos ou

rotinas em uma organização, com o propósito de proteger ativos, gerar dados contábeis confiáveis e auxiliar a administração na condução sistemática dos negócios da empresa.

A implementação de um sistema de controle interno eficiente em uma instituição exige notoriamente uma verificação regular, com a finalidade de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas no sistema pelos indivíduos envolvidos. Como também, é importante suputar, tendo em vista que o sistema necessita ser adaptado as novas circunstâncias em constante mudança (ALMEIDA, 2009).

O controle não deve praticar a cogestão e, principalmente, se o fizer, acabará impedindo que a gestão seja eficiente. Em vez disso, o controle é fundamentado e auxiliar nas tarefas a serem executadas de maneira segura e ágil, sem interferir no processo de gestão. O que torna necessário enfatizar uma maior atenção nas estruturas de controle interno. O que compreende o plano de organização e o conjunto coordenado de métodos e medidas adotados pela instituição, com o intuito de proteger o patrimônio, além de analisar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promovendo a eficiência operacional e encorajando a adesão à política delineada pela administração, como pode ser afirmado por Calixto et al (2005).

É de suma relevância para o Estado que sejam realizados investimentos nos elementos de ética e qualidade, dos quais podem ser negligenciados. Por tanto, tornando necessário realizar o investimento nestas áreas de auditoria com o objetivo de oferecer as pessoas uma formação mais correta (Calixto et al, 2005). O que por sua vez, torna a auditoria uma forma de constatar acertadamente questões delicadas e importantes dentro das instituições. Sendo também um utensílio essencial para implementar programas de melhoria, dentro dos princípios Kaizen, a filosofia japonesa que prega o aprimoramento contínuo (Calixto et al, 2005).

#### **2.4.1 PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS**

Entre os anos de 2008 e 2021, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) publicou nove edições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Esses manuais tiveram como objetivo regulamentar os procedimentos de contabilidade convergidos, que foram editados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no contexto da administração pública.

As edições do MCASP estabeleceram as diretrizes e normas para a contabilidade pública, abrangendo diversos procedimentos necessários para a convergência aos padrões contábeis internacionais. Ademais, a STN emitiu portarias especificando prazos para o atendimento dos procedimentos contábeis convergidos.

Esses prazos foram detalhados e organizados na Quadro 3, proporcionando uma visão abrangente e clara sobre a implementação dos procedimentos contábeis no âmbito da administração pública. O que indica que através dessas regulamentações e prazos estabelecidos, buscou-se promover a transparência e a padronização das práticas contábeis, assegurando a qualidade e confiabilidade das informações financeiras e patrimoniais dos entes públicos.

**Quadro 3: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Edições.**

<b>Edição</b>	<b>Ano Edição</b>	<b>Vigência</b>
1	2008	2009
2	2009	2010
3	2010	2011
4	2011	2012
5	2012	2013
6	2014	2015
7	2016 e 2017	2017
8	2018	2019
9	2021	2022

**Fonte: Santos e Peixe (2022).**

No ano de 2015, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) realizou uma regulamentação importante referente à contabilidade pública, estabelecendo o Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP). Esse plano definiu prazos-limite para a implementação da "nova" contabilidade pública e também estabeleceu prazos específicos para os diferentes entes da federação, que são a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Conserte, os Municípios foram divididos em dois grupos, sendo um para aqueles com população acima de 50 mil habitantes e outro para os que possuem até 50 mil habitantes. O PIPCP detalha o cronograma em dezenove procedimentos relacionados à contabilidade patrimonial, e os dados referentes à União são o foco do presente trabalho.

A Figura 4 ilustra claramente os prazos de implementação dos procedimentos, que variam desde a obrigatoriedade de implementação imediata, a partir de 2015 (ano

do PIPCP), até os anos de 2017, 2018, 2019, 2021 e alguns prazos ainda estão a serem definidos. O Quadro 2 apresenta os detalhes sobre os dezenove procedimentos referentes à União, fornecendo uma visão geral do cronograma e das etapas de implementação para cada um deles.

## **2.5 A CONTROLADORIA PÚBLICA NO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO**

A Controladoria é um segmento da Contabilidade, Administração e Economia que utiliza primordialmente o controle e o processo de planejamento e orçamento como metodologias nos desempenhos de suas funções. No setor público, a Controladoria trabalha diretamente no controle interno sobre operações de natureza contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial. Sua base legal está na Constituição Federal de 1988, artigos 30, 31, 70 e 74.

A contabilidade pública atua por meio de três sistemas de informações contábeis: Patrimonial, Orçamentário e de Controle. Esta pesquisa tem como foco o Sistema Patrimonial, que, com a convergência às normas internacionais, assume um papel crucial na gestão dos recursos públicos, demandando mudanças na maneira de controlar, reconhecer, mensurar e evidenciar os elementos patrimoniais (Diniz et al., 2015).

De acordo com Peixe (2009), a controladoria governamental serve como órgão de coordenação e controle de cúpula administrativa. A Controladoria também é aliada ao planejamento de leis orçamentárias, como consta na Constituição Federal, e é capaz de direcionar e propor tomadas de decisão em ações emergenciais dentro do campo de atuação. No setor público, tem como foco as coordenações, controle por departamentalização, planejamento, análise e estruturação de pesquisas para aplicação. A mesma tem a função de controlar os sistemas internos governamentais.

## **3 METODOLOGIA**

A metodologia deste trabalho foi fundamentada em uma abordagem qualitativa, utilizando-se de instrumentos de coleta de dados, especificamente questionários os quais foram aplicados aos servidores responsáveis pelo processo orçamentário. Além disso, foram utilizados como outra vertente de informação a análise de relatórios anuais disponibilizados pelo departamento orçamentário e administração da Prefeitura Municipal de Catu. O âmbito da pesquisa será composto pelos servidores envolvidos

direta ou indiretamente no processo orçamentário, sendo selecionada uma amostra representativa para responder aos questionários.

Com base na evidências, os questionários tiveram seus alicerces estruturados com perguntas abertas e fechadas, abordando temas como a participação da Controladoria Pública no processo orçamentário, a transparência das informações, a eficiência na gestão dos recursos públicos, entre outros. Será garantido o anonimato e confidencialidade das respostas dos participantes. Consoante à análise dos questionários, foram ponderados relatórios anuais disponibilizados pela Prefeitura, a fim de verificar a adequação das práticas de controladoria no processo orçamentário e identificar possíveis melhorias.

A análise dos dados foi realizada por meio de técnicas qualitativas, como a análise de conteúdo, buscando identificar as percepções dos participantes e as contribuições da Controladoria Pública no processo orçamentário. Os resultados apresentados foram discutidos de forma clara e objetiva, fundamentados pela as respostas dos questionários e dados dos relatórios anuais. Isto é, foi apresentado as considerações finais, recapitulando os objetivos do estudo, as conclusões alcançadas e sugestões para trabalhos futuros no campo da controladoria pública e do processo orçamentário.

#### **4 APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE CASO**

A priori, o estudo de caso em questão tem como objeto fundamental o estudo na região de Catu, município localizado no estado da Bahia, Brasil, com uma população crescente e diversificada, dos quais enfrenta desafios e destaca-se por oportunidades em seu desenvolvimento socioeconômico. Dessarte, a prefeitura instituição responsável por administrar os recursos públicos e garantir a oferta de serviços essenciais à comunidade, como saúde, educação, infraestrutura.

O controle interno desempenha um papel fundamental na gestão dos recursos públicos, garantindo a transparência, eficiência e legalidade dos procedimentos orçamentários. Neste contexto, foi necessário suceder-se uma investigação relativo à implementação do controle interno e seus os impactos em relação à melhoria da gestão orçamentária no município.

O controle interno desempenha uma função vital na gestão orçamentária da Prefeitura de Catu. Sua missão é verificar a conformidade das ações administrativas



com as normas legais e regulamentares, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos processos relacionados ao orçamento municipal.

Para realizar essa investigação, foram utilizadas técnicas de coleta de dados, incluindo análise documental de relatórios orçamentários, como também entrevistas com funcionários responsáveis pelo controle interno e gestores envolvidos no processo orçamentário. A análise quantitativa e qualitativa dos dados coletados proporcionou uma visão abrangente do funcionamento do controle interno no contexto orçamentário de Catu.

Os resultados preliminares apontam para a importância do controle interno na identificação de falhas e irregularidades no processo orçamentário. Um percentual significativo dos dados colhidos através de questionário, salientou a necessidade da presença de um controle interno efetivo para contribuir com aprimoramento da gestão de recursos, promovendo a transparência, mitigando riscos de desvios para garantir o cumprimento das legislações pertinentes

Apesar dos avanços identificados, também foram observados nos relatórios e informações obtidas através de questionários, desafios que precisam ser superados para fortalecer ainda mais o papel do controle interno na gestão orçamentária. Isso inclui a necessidade de investir em capacitação de servidores, adoção de tecnologias para facilitar o controle e aprimorar a comunicação entre os órgãos envolvidos.

Este estudo de caso destaca a relevância do controle interno no processo orçamentário da Prefeitura Municipal de Catu. Ao garantir uma gestão mais transparente, eficiente e em conformidade com as normas, o controle interno desempenha um papel crucial para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população. As lições aprendidas neste estudo podem servir como base para aprimorar o controle interno em outras prefeituras e entidades públicas, contribuindo para uma administração mais responsável e efetiva dos recursos públicos.

## **5 DISCUSSÃO E RESULTADOS**

A Controladoria Geral do Município necessita de profissionais especializados em licitações e contratos públicos devido às atribuições impostas pela lei 14.133/21. Dado observável no objeto de estudo em questão, no qual, foi averiguado através das

pesquisas de questionários informativos realizados no setor da controladoria geral, como também em relatórios oferecidos pelo município de Catu, no Estado da Bahia.

Existe uma necessidade das especializações para maior agilidade dos processos do Estado como também para sua atribuição da legislação 14.133/21. Foi averiguado uma tentativa de solução desta problemática em oferecer cursos de aperfeiçoamento para seus funcionários, contudo, não sendo capaz de suprir as expectativas devido ao tempo de duração e falta de abrangência oferecidas pelos cursos.

Como também foi constado pelo lavamento realizado através dos dados, obtidos através de questionários informativos, é necessário um número maior de funcionários para melhor atendimento da demanda requisitada pelo município de Catu, no Estado da Bahia.

Outro viés abordado, em relação ao atual cenário econômico nacional e internacional de instabilidade, torna-se indispensável aos municípios serem capazes de gerar receita própria, de maneira a que se torne cada vez menos dependente dos repasses das esferas Federal e Estadual. A presente pesquisa verificou que o município de Catu, no Estado Bahia, por ter vocação industrial, tem a possibilidade de incrementar a arrecadação de receita própria por meio do ISS e IPTU, foi constado que o município está desenvolvendo atividades de incremento na arrecadação, demonstrado um excesso de arrecadação de na receita de ISS e IRRF.

É importante salientar que, no atual cenário econômico nacional e internacional de instabilidade, torna-se indispensável aos municípios serem capazes de gerar receita própria, de maneira a que se torne cada vez menos dependente dos repasses das esferas Federal e Estadual. Verificamos que o município de Catu, por ter vocação industrial, tem a possibilidade de incrementar a arrecadação de receita própria por meio do ISS e IPTU, e foi constado que o município está desenvolvendo atividades de incremento na arrecadação, demonstrado um excesso de arrecadação de na receita de ISS e IRRF.

## **6 CONCLUSÃO**

Diante da natureza acadêmica desta pesquisa, o presente estudo foi fundamentado na ânsia da controladoria orçamentaria de Catu-BA, município marcado por população em crescimento constante e diversificação. Nesse contexto, a região se depara com desafios significativos, mas também apresenta oportunidades notáveis

para seu progresso socioeconômico. Desta maneira, os resultados obtidos indicaram que a atuação da Controladoria Pública na Prefeitura Municipal de Catu desempenha um papel relevante no processo orçamentário. Os servidores reconhecem a importância da Controladoria na promoção da transparência e eficiência, além de contribuir para a tomada de decisões embasadas e aprimoramento dos processos internos.

No entanto, também foram identificadas através de levantamentos de dados e relatórios observados, limitações e desafios, valendo salientar a necessidade de uma quantidade substancial de colaboradores e servidores públicos no processo orçamentário. Como também foi notabilizado através dos dados obtidos a necessidade de aperfeiçoamento acadêmico e profissional destes funcionários. Com isto, essas constatações fornecem insights valiosos para o aprimoramento das práticas de controladoria e o fortalecimento da gestão dos recursos públicos na Prefeitura de Catu.

Considerando os resultados e limitações, algumas sugestões de pesquisa futura podem incluir a realização de estudos acadêmicos na região de Catu e outros municípios semelhantes para evidenciar seus desafios e suas oportunidades. Também é relevante investigar o impacto de programas de aperfeiçoamento profissional nos servidores públicos e analisar o envolvimento da comunidade nas decisões orçamentárias. Além disso, um estudo longitudinal poderia acompanhar as mudanças na atuação da Controladoria Pública ao longo do tempo.

Essas pesquisas podem contribuir para uma compreensão mais ampla da gestão pública em Catu e em regiões periféricas semelhantes, além de ajudar a aprimorar continuamente as práticas de controladoria e a efetividade na gestão de recursos públicos. Também é importante destacar a relevância acadêmica e social dessas investigações, especialmente considerando a escassez de estudos sobre controle interno no processo orçamentário em regiões periféricas do estado da Bahia e do Brasil como um todo.

Em suma, este estudo de caso contribui para o entendimento do papel da Controladoria Pública no processo orçamentário da Prefeitura Municipal de Catu. Os resultados obtidos fornecem subsídios importantes para aprimorar as práticas de controladoria, visando a efetividade na gestão dos recursos públicos em áreas municipais periféricas. Como também demonstra sua relevância acadêmica e social diante do aspecto escasso de pesquisas no campo da contabilidade, em especial do controle interno no processo orçamentário em regiões periféricas do território baiano.

## 7 REFERÊNCIAS

ATTIE, W. Auditoria: Conceitos e Aplicações. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BAHIA. Lei Complementar nº 6, de 06 de dezembro de 1991. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado da Bahia, Salvador, 07 dez. 1991. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/70113/lei-complementar-006-91> Acesso em: 31 jul. 2023.

BGE. Censo Demográfico 2020: População e Domicílios - Primeiros Resultados. Catu-Ba: IBGE, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/catu.html>. Acesso em: 31 jul. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CALIXTO, Giniglei Eudes; VELASQUEZ, Maria Dolores Pohmann. Sistema de controle interno na administração pública federal. **Revista Eletrônica de Contabilidade**, v. 2, n. 3, p. 81-81, 2005.

CASTRO, R. P. A. Sistema de controle interno: uma perspectiva do modelo de gestão pública gerencial. 2. ed., rev. e atual. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

CATU. Prefeitura de Catu realiza maior programa de acessibilidade com recursos próprios. Catu, 25 jul. 2023. Disponível em: <https://www.catu.ba.gov.br/vernoticia.php?noticia=353>. Acesso em: 31 jul. 2023.

Conselho Federal de Contabilidade [CFC]. (2012). Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público: NBCs T 16.1 a 16.11. 56. Brasília. Fonte: [https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Publicacao\\_Setor\\_Publico.pdf](https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Publicacao_Setor_Publico.pdf).

Conselho Federal de Contabilidade [CFC]. (2016). Portal do CFC - Normas Brasileiras de Contabilidade. Acesso em 26 de novembro de 2021, disponível em [https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/02/NBC\\_TSP\\_061216.pdf](https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/02/NBC_TSP_061216.pdf).

Conselho Federal de Contabilidade [CFC]. (2019). Portal do CFC - Plano de convergência na contabilidade pública prevê implantação de procedimentos até 2021. Acesso em 29 de dezembro de 2019, disponível em <https://cfc.org.br/noticias/plano-de-convergencia-na-contabilidade-publica-preve-implantacao-deprocedimentos-ate-2021/>.

Conselho Federal de Contabilidade [CFC]. (2021). NBC TSP - do Setor Público. Acesso em 26 de novembro de 2021, disponível em Portal do CFC: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>.

DE SOUZA DAMIANI, Natália Cristiane. Controles internos: conceitos e técnicas para implementação em empresas. 2011.

GOMES, J. Controle Interno: O que é? Conceitos, Objetivos e Componentes. 1997.  
IMONIANA, J. O.; NOHARA, J. J. Cognição da estrutura de controle interno: uma pesquisa exploratória. BASE – Revista de Administração e Contabilidade da Unisinos, v. 2, n. 1, p. 37-46, jan./abr. 2005.

MACÊDO, Francisca Francivânia Rodrigues Ribeiro; MACHADO, Marcus Vinícius Veras; SCARPIN, Jorge Eduardo. Controle Interno no Setor Público: estudo em uma prefeitura do interior do Ceará sob a ótica da Instrução Normativa nº 1/1997 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 43, 2014.

Marçola, C. (2014). Auditoria interna como instrumento de controle social na administração pública. Revista do Serviço Público, 62(1), 75-87.

MATTOS, Felipe Santos de. O papel do controle interno no setor público brasileiro. 2010.

NTOSAI. Diretrizes para Normas de Controle Interno do Setor Público. INTOSAI GOV 9100. Viena: INTOSAI, 2004.

ROCHA, Sérgio Santana et al. GESTÃO PÚBLICA: O PAPEL DO CONTROLE INTERNO NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO. **REVISTA FOCO**, v. 15, n. 2, p. e389-e389, 2022.

SANTOS, Marcos Roberto dos; PEIXE, Blênio Cezar Severo. Implementação da Nova Contabilidade Pública na Administração Pública Federal - sob a ótica da avaliação dos relatórios de gestão dos anos de 2018 até 2020. Research, Society and Development, [S.l.], v. 10, n. 5, p. e2956925629, maio 2022. ISSN 2525-3409. Disponível em: <1>. Acesso em: 31 jul. 2023.

Secretaria do Tesouro Nacional [STN]. (2015). Portaria nº. 548, de 24 de setembro de 2015. Acesso em 29 de dezembro de 2019, <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/653221/Item+1+-+Portaria+548-2015+-+PIPCP.pdf/094a16c7-930a-47af-87d9-22ce78053514>.

SILVA, P. G. K. da. O PAPEL DO CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **ConTexto - Contabilidade em Texto**, Porto Alegre, v. 2, n. 2, 2009. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/ConTexto/article/view/11555>. Acesso em: 16 maio. 2023.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará. **Instrução Normativa no 1/1997**. Dispõe sobre as normas de controle interno dos municípios. Fortaleza: TCM-CE, 1997. Disponível em: <<http://goo.gl/vzRner>>. Acesso em 16 de maio de 2023  
FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. **Auditoria contábil**: normas de auditoria, procedimentos e papéis de trabalho, programas de auditoria e relatórios de auditoria. São Paulo: Atlas, 2013.